



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-05-20**





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2022**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11H10

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 12/2022

Dia 20 de maio de 2022

## **APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8, 19, 22 DE ABRIL E 6 DE MAIO DE 2022**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de abril, foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de 19 de abril, foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de abril, foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de maio, foi aprovada por unanimidade.

Não votou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por não ter estado presente.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2022-05-19)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** 5.173.367,06€

**Operações não orçamentais:** 613.395,89€

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aludindo às várias atividades municipais que estão a surgir e que refletem o regresso à normalidade, verificando-se uma grande adesão dos cidadãos, refletindo a necessidade intrínseca de as pessoas na interagirem socialmente.

O Município e outras entidades, têm desenvolvido atividades direcionadas para a natureza e turismo, como a caminhada promovida pela Associação Recreativa e Cultural de Pombal, que teve uma ótima adesão não só dos cidadãos do concelho, mas também de outros concelhos vizinhos.

No que respeita aos trilhos pedestres inaugurados, as pessoas demonstraram satisfação, embora os mesmos tenham apresentado vários graus de dificuldade.

Salientou também o regresso do Mercado Medieval, com um figurino diferente, esperando o maior sucesso para o evento, abrangendo um torneio inédito no Castelo de Ansiães e a abertura de um mercado na zona histórica da Vila. Complementou a importância do evento, com a



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

participação do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a Causa 4G, a Santa Casa da Misericórdia e o Centro Cultural e Desportivo de Castanheiro do Norte, enaltecendo a importância do envolvimento das várias entidades na continuidade de saberes históricos do concelho e na prossecução da promoção da cultura, como uma mais-valia no desenvolvimento da população.

Por fim, referenciou outras ações previstas para o evento - animação musical (Galandum Galundaina e Barro Negro) e atividades no âmbito da falcoaria.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **COMUNICAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE, ADALGISA BARATA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação do período de férias da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, entre os dias 14 e 29 de julho de 2022.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A UNIVERSIDADE JÚNIOR / CURSOS DE VERÃO / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A UNIVERSIDADE DO PORTO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-05-13, com o seguinte conteúdo:

#### ***“PROPOSTA***

*Enquadramento:*



**Considerando**, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na educação, ensino e formação profissional, conforme estabelece a alínea, d), n.º 2.º, do Artigo 23, da Lei 75/2013 de setembro na sua atual redação.

**Considerando**, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada dia 6 de maio de 2022, aprovou por unanimidade, celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Universidade do Porto-UPorto um protocolo de colaboração, para a participação de jovens estudantes de Carrazeda de Ansiães em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

**Considerando**, que o Município deve fomentar o gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico universitário, contribuir para a escolha de um percurso vocacional, estimular a vontade de continuar os estudos no ensino superior e ainda premiar os melhores alunos do concelho.

*Proposta:*

**Crítérios de seleção de alunos para a universidade Júnior:**

- O Município de Carrazeda de Ansiães pagará até ao **numero máximo de 31 alunos** a propina dos cursos de verão da Universidade do Porto, aos seguintes alunos:

Melhor aluno de cada turma (inscrito) do 5.º ao 11.º ano de escolaridade

Melhor aluno de cada turma (inscrito), do 5.º ao 11.º ano de escolaridade que sejam beneficiários do escalão A

Melhor aluno de cada turma (inscrito) dos cursos profissionais

A seleção dos alunos será efetuada de acordo com a avaliação do 2.º período.

Caso existam notas idênticas(iguais) far-se-á chegar ao agrupamento um pedido de recurso ao histórico do aproveitamento dos alunos.

*Inscrição:*

- Os jovens devem explorar as ofertas disponibilizadas pela Universidade do Porto em <http://universidadejunior.up.pt> selecionando o curso de verão do seu agrado.

- As fichas de inscrição devem ser entregues na secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães até ao dia 27 de maio de 2022, devidamente preenchidas.

*Custos:*

Considerando a distancia que separa o concelho de Carrazeda de Ansiães da Universidade do Porto, o Município pagará a estadia! alojamento dos (as) alunos(as), nas instalações militares do Regimento de Transmissões no Porto, assim como assegurará o transporte de ida e regresso.

Este prémio tem o valor total de 215,00 € (120,00 € relativos à estadia e 95,00€ relativos à propina).

Sempre que o (a) aluno (a) selecionado(a) deseje ficar em casa de familiares, deverá referir essa preferência na ficha de inscrição.

- Com vista à correta organização dos transportes, o Município disponibiliza dois períodos de inscrição, dentro dos quais devem os (as) alunos (as) selecionados (as) escolher os cursos da sua preferência (para que não sejam excluídos por falta de vagas deverão escolher três cursos): semana de 18 de julho a 22 de julho e 25 de julho a 29 de julho.

Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2022



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP (IVDP) / PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP (IVDP), datado de 2022-05-09, que apresenta proposta de protocolo a celebrar com o Município de Carrazeda de Ansiães, com o objetivo de prestar atendimento aos viticultores e empresas da área geográfica de Carrazeda de Ansiães.

(Doc.2)

Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP (IVDP).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou que após contato com o Sr. Presidente do IVDP, Professor Gilberto Igrejas, foi abordado um assunto com interesse para os viticultores do concelho a celebração de um protocolo entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o IVDP, de modo a que os agricultores pudessem resolver uma série de questões, sem terem de se deslocar a Peso da Régua. O Município tem colaboradores que poderão responder de forma solícita, após formação adequada.

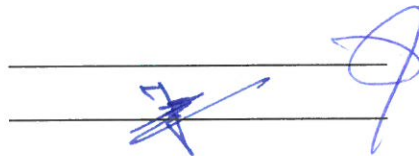
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., tendo como objeto o atendimento aos Agentes Económicos (Viticultores e empresas);
- b) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)

### **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DAS CALDAS DE SÃO LOURENÇO / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de maio de 2022, que se transcreve:

## **“PROPOSTA**

### **FUNDAMENTAÇÃO**

*É pública e notória a relevância histórica, cultural e socioeconómica das Caldas de S. Lourenço, não só para os cidadãos da freguesia de Pombal, mas também para a população de todo o Concelho. O sentimento de pertença, face ao elevado potencial turístico daquele local, bem como do efeito benéfico da água termal para a saúde, está inculcado no íntimo de cada carrazedense, ainda antes de qualquer ato de reconhecimento emitido pelas autarquias locais ou por entidades da Administração Central.*

*O interesse público da água mineral das Caldas de S. Lourenço foi efetivamente reconhecido pelo Município que, desde meados da década dos anos noventa, promoveu os estudos necessários à determinação da sua qualidade terapêutica. A intervenção municipal pode sintetizar-se nos seguintes passos:*

- Entre 1996 e 1999 foi promovido um estudo médico-hidrológico que não viria a ser concluído;*
- Em 20 de janeiro de 2005 o Município celebrou com a Direção-Geral de Energia e Geologia um contrato para atribuição de direitos de exploração da água mineral natural, denominada Caldas de S. Lourenço (Conceção Hidromineral n.º 55);*
- Em 2010 foram adotados os procedimentos para a execução de um novo estudo médico-hidrológico. Para servir como balneário foi instalado um edifício pré-fabricado, o qual tem uma natureza provisória.*
- Em 16 de março de 2011 foi assinada a primeira adenda ao contrato de 2005, mediante a qual o Município de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de entidade concessionária, se propôs a realizar o estudo médico-hidrológico no prazo de 36 meses a contar da data da assinatura do documento;*
- Após a conclusão do estudo médico-hidrológico, em 2014, passaram a ser conhecidas as indicações terapêuticas das águas sulfúreas de S. Lourenço - no despacho n.º 3248/2014 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, foram reconhecidas as seguintes indicações terapêuticas:*
  - a) Doenças do aparelho respiratório;*
  - b) Doenças reumáticas e musculoesqueléticas*
- Em 24 de fevereiro de 2017 foi assinada uma segunda adenda ao contrato de 2005, através da qual se procedeu a uma revisão dos encargos de exploração de forma a obter a sua atualização.*





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*No balneário provisório das Caldas de S. Lourenço continuam a oferecer-se aos aquistas tratamentos (Terapêutico e Bem-Estar), sazonalmente, entre os meses de junho e setembro.*

*Uma vez obtido o reconhecimento das qualidades terapêuticas da água mineral das Caldas de S. Lourenço, é chegado o momento de tomar decisões estruturais, de modo a que se possa melhorar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados aos aquistas, sem comprometer a viabilidade financeira da obra a implantar e dos equipamentos a instalar, nem tão pouco a capacidade financeira do Município nas variadas áreas de atuação.*

*No mandato autárquico de 2013-2017 foi contratualizada a elaboração do projeto para uma obra, com os seguintes objetivos:*

- A construção de um edifício destinado à instalação de um estabelecimento termal, no qual se realizaria o aproveitamento das propriedades terapêuticas da água mineral natural que emerge no local;*
- A construção de uma unidade de alojamento com cerca de 12 quartos, em anexo ao edifício termal, com funcionamento complementar e interdependente;*
- A construção e requalificação de todos os espaços exteriores das áreas adjacentes, incluindo vias de acesso automóvel e pedonal, estacionamento e espaços ajardinados.*

*De acordo com o Programa Preliminar, a área do edifício seria aproximadamente de 1.900 m<sup>2</sup>, sendo a estimativa de custo da obra no valor de € 2.580.000,00.*

*A Câmara Municipal ainda não tomou qualquer deliberação definitiva em relação à forma de aproveitamento das qualidades terapêuticas da água mineral de S. Lourenço, pelo que deverá agora fazê-lo, tendo sempre no horizonte os objetivos acima enunciados - melhoria da qualidade do serviço; garantia da sustentabilidade económico-financeira da obra a implantar e equipamentos a instalar; e garantia do não comprometimento da saúde das finanças municipais.*

*Apesar de não se colocar em causa a qualidade do projeto elaborado a partir do ano de 2013, parece-me que o mesmo não se coaduna com o contexto local e regional, no que se refere ao investimento na área do termalismo e, pelo volume de financiamento que implica compromete o respeito por princípios fundamentais aos quais o setor local está sujeito, através da aplicação da Lei de Enquadramento Orçamental (aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) e pelo Regime financeiro das Autarquias locais e das entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro), a saber:*

- a) Princípio da estabilidade orçamental - a capacidade de financiar todos os compromissos, assumidos ou a assumir, com respeito pela regra do saldo orçamental estrutural e da dívida pública;*
- b) O princípio da equidade intergeracional - equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras;*

*A implantação da obra tal como foi projetada tem contraindicações que não poderão deixar de ser tidas em conta neste tempo de grandes decisões:*

### O volume de financiamento



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*Relembro que, a custos de 2013, a estimativa do valor da obra ascendia a € 2.580.000,00, pelo que, a custos atuais, esse valor disparará para mais de € 3.500.000,00. O Município não dispõe de recursos financeiros que lhe permitam enveredar por um projeto desta envergadura. Por outro lado, dos contactos obtidos junto de entidades do setor privado ligadas ao termalismo constatou-se a falta de apetência para a associação do capital privado àquele empreendimento municipal, em regime de parceria público-privada. Acresce que, atendendo aos condicionalismos atuais de falta de sustentabilidade financeira de alguns empreendimentos na área do termalismo, era altamente contingente a aplicação do referido investimento por parte do Município, não se encontrando minimamente garantida a sustentabilidade financeira daquele empreendimento.*

#### *A evolução concelhia da oferta de alojamento*

*Tem sido satisfatória a evolução concelhia nas áreas do alojamento, da hotelaria, do alojamento local e do turismo rural. Sabe-se que para além da atual oferta, que sofreu um assinalável reforço, se avizinham novos investimentos privados no setor do alojamento turístico. Esta evolução, que nos deixa satisfeitos, também condiciona um investimento municipal na área do alojamento, nas Caldas de S. Loureço, pelas seguintes razões:*

- a) Diminui drasticamente as probabilidades de sucesso do investimento municipal, pois a oferta está claramente melhorada face à procura;*
- b) Condiciona o Município, pois não deverá este constituir-se como concorrente com os privados numa área para a qual não tem apetência e na qual os privados devem ter as melhores condições possíveis de operação e de geração de emprego.*

*Todos estes constrangimentos obrigam à definição de um rumo mais realista que permita o bom aproveitamento da água mineral das Caldas de S. Lourenço, sem com isso comprometer os investimentos privados na área do alojamento, nem as finanças municipais. A este propósito, relembro projetos estruturantes em curso para a economia concelhia que implicam um forte comprometimento municipal - entre outros, a Área Empresarial de Carrazeda de Ansiães, o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, a implementação da Estratégia Local de Habitação (ELH) e a beneficiação da rede viária municipal.*

#### **PROPOSTA**

*Assim, para cumprimento dos objetivos atrás enunciados, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da linha b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proponho um investimento municipal que permitirá, com a desejada segurança, a continuidade da gestão municipal, com sustentabilidade financeira ou, em alternativa, a concessão a entidades privadas. E esse investimento consubstanciar-se-ia no seguinte:*

- a) Requalificação e ampliação do conjunto termal existente no local, através da construção e modernização de equipamento com um programa equivalente ao atual,*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*com o aditamento de espaços complementares nas áreas Terapêutica e de Bem-Estar. À manutenção das valências atualmente em funcionamento acrescerá uma componente de SPA num programa adaptado à procura do local e com capacidade de atração de novos públicos, tendo em conta as condições geográficas do espaço de intervenção, em coabitação paisagística com o Vale do Tua e a região do Douro.*

- b) *O futuro edifício, que aqui proponho, implicaria um investimento aproximado de € 750.000,00 e cumpriria os seguintes parâmetros:*
- i. *Teria uma área expectável de 600 m<sup>2</sup>, desenvolvendo-se em dois pisos, distribuindo-se todos os espaços de acesso público pelo piso térreo à cota de servidão da construção. No piso inferior, a resultar da otimização da área disponível inferior - trata-se de um terreno com uma inclinação considerável - localizam-se os espaços técnicos e de acesso restrito aos utentes, ficando alguns compartimentos reservados para um eventual aumento programático.*
  - ii. *Acolheria um programa funcional vocacionado para a utilização da água mineral em quatro vertentes na área do Tratamento Termal: O.R.L; Vapores; Duches; Banhos. Acresceria a vertente SPA - Sauna; Turco; Massagens; Jacuzzi.*
  - iii. *Todo este programa de uso público é complementado pelos espaços de apoio necessários e dimensionados de forma a cumprir critérios de funcionalidade, conforto e de regulamentação.*

*Com este projeto seriam prosseguidos os seguintes objetivos gerais:*

- Modernizar e ampliar as valências termais do local, através da requalificação e ampliação dos edifícios de apoio;*
- Potenciar a oferta procurando novos públicos, através da introdução da componente de Bem-Estar;*
- Usufruir da condição geográfica e paisagística excecional do aglomerado de S. Lourenço, potenciando algum investimento privado na requalificação dos edifícios habitacionais existentes no local;*
- Contribuir para o crescimento do Turismo no Concelho;*
- Modernizar e ampliar a tipologia de tratamentos existentes dentro dos seus quatro potenciais grupos: Banhos; Duches; Vapores; O.R.L.*
- Potenciar a área de Termalismo e Bem-Estar com a beneficiação integral da oferta existente, complementada por outros serviços e produtos.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”*



Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, para fazer uma breve apresentação do assunto - lembrou o estudo médico-hidrológico de 1996, que não chegou a ser concluído, o contrato de 2005 e a instalação de um balneário provisório em 2010. Mais referiu que, sendo o Município associado da Associação de Termas de Portugal, tem sido possível sentir o pulso do setor do termalismo. O que se propõe é um edifício vocacionado apenas para os tratamentos e bem-estar, sem a componente de alojamento - esta opção possibilitará a gestão direta pelo Município ou, em alternativa, a concessão a privados. Pretende-se também modernizar o balneário antigo, que poderá servir como centro interpretativo das Caldas de S. Lourenço. Para finalizar informou que existe a expectativa de as obras de construção do novo edifício terem início no ano de 2023.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Rui Martins, tendo referenciado que a experiência tem revelado a insustentabilidade económica dos espaços termais com alojamento.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, para afirmar que este é o caminho. Lamentou que este destino não tenha sido traçado logo no ano de 2013. O Município deveria também, de algum modo, facilitar e dar soluções de melhoramento para que o aglomerado de S. Lourenço possa ser beneficiado. Acresce ainda que deveria conferir-se algum lazer acrescido à aquele espaço do Rio Tua.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Rui Martins, para lembrar que o investimento privado será uma consequência da construção do novo edifício.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, tendo afirmado que gostaria de ver aqueles edifícios habitacionais aproveitados e requalificados.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o Município deverá criar estímulos para que o investimento privado possa dar-se naquele aglomerado populacional de S. Lourenço. O Município deve preocupar-se em construir um balneário termal que esteja integrado na paisagem envolvente e tenha um licenciamento definitivo. Este será um sinal forte para que o investimento privado venha a ser uma realidade. Existe também um projeto de criação de uma ecovia entre S. Lourenço e Brunheda. Existe também a expectativa de utilização municipal do apeadeiro de S. Lourenço e também a requalificação da estrada que liga Pombal a S. Lourenço - não é coisa pouca. De resto têm entrado nos serviços municipais projetos de requalificação de edifícios situados no aglomerado de S. Lourenço.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)



## **PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA) / AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Aviso de Abertura de candidaturas à aquisição de lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (PECA).

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que quando foi elaborado e aprovado o Regulamento do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, entendeu-se por bem que esse não fosse um documento muito fechado, pelo que deveria ser complementado com o Aviso de Abertura, que agora se propõe.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou o Aviso de Abertura de candidatura à aquisição de lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;
- b) Para integrar a Comissão de Análise nomeou os seguintes membros:
  - Presidente: Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo;
  - Vogais: Maria Paula Machado Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia), que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; e Fernando Luz Inácio, Técnico Superior (Área de Ciências Empresariais).
  - Vogais substitutos: João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica).

(Aprovado em minuta)

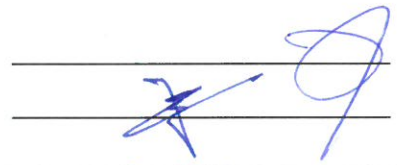
## **ALMATUA- ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL / PRÉMIO BPI “LACAIXA” SÉNIORES 2022 / PROJETO “MY MIND” / APOIO MUNICIPAL / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-05-18, com o seguinte conteúdo:

“ *PROPOSTA* ”



*A problemática associada às questões da saúde mental ganhou um novo relevo com o impacto económico e psicossocial da pandemia da COVID-19. Por efeitos desta nova doença agravaram-se os problemas associados à solidão vivida por cidadãos das faixas etárias mais elevadas que, numa percentagem elevada, vivem isoladamente, encontrando-se dependentes da assistência e dos estímulos fornecidos por vizinhos e amigos. O interior do país, em geral, e o Nordeste Transmontano, em especial, caracterizam-se por um acentuado envelhecimento populacional, com limitações impostas pela escassez de serviços na área da saúde mental, dificuldades de mobilidade e pelo já mencionado isolamento social. Cientes destas vulnerabilidades, os órgãos do Município têm desenvolvido esforços no combate às situações de isolamento e na promoção da saúde mental.*

*A AlmaTua - Associação Para a Prevenção da Doença & Promoção da Saúde Mental, sediada no Concelho de Carrazeda de Ansiães, pretende candidatar-se aos Prémios BPI "La Caixa" Seniores 2022, com um projeto denominado "My Mind", que, em resposta aos problemas acima identificados, se caracteriza, essencialmente, pelo seguinte:*

*Objetivos do projeto:*

*Uma resposta comunitária destinada à população idosa (com mais de 65 anos) residente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Pretende-se despistar precocemente situações psicopatológicas das pessoas idosas, bem como a prevenção do declínio neurocognitivo.*

*Objetivos específicos:*

- Realizar um diagnóstico de estudo do funcionamento neuropsicológico da população com mais de 65 anos;*
- Realizar atividades de avaliação psicopatológica da população idosa do Concelho;*
- Promover a autonomia, os hábitos de vida saudáveis e o acesso aos serviços essenciais pela população mais idosa;*
- Prevenir situações de isolamento familiar e/ou social.*

*Atividades previstas:*

- Promoção de estilo de vida saudável para os idosos - promoção da saúde mental e física (alimentação, sono, exercício físico, prevenção do declínio cognitivo).*
- Atividades de intervenção clínica - realização de visitas comunitárias e domiciliárias (intervenção no âmbito da psicologia clínica com o idoso);*
- Atividades de combate à solidão e promoção das relações interpessoais;*
- Atividades que promovam o contacto intergeracional;*
- Promoção de um projeto de investigação, de modo a validar um programa de intervenção, no âmbito da saúde mental, destinado à população sénior do Concelho.*

*Considerando que a área de intervenção subjacente ao projeto em referência se enquadra dentro das atribuições municipais previstas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*Considerando que a atividade em referência, ligada à promoção da saúde mental - neste caso para as pessoas idosas -, estando enquadrada nas atribuições municipais [alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro] deverá ser considerada do interesse público do Município;*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Considerando que no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães se prevê que a Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada, possa conceder apoios de natureza extraordinária, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem;*

*Considerando que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2'13, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação dos direitos dos cidadãos", proponho o seguinte:*

- Que a Câmara Municipal declare o relevante interesse público da atividade em referência;*
- Que preste um apoio financeiro para a boa execução do projeto, no valor de € 10.000,00;*
- Que preste apoios de natureza logística a definir oportunamente.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de maio de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

## **CANDIDATURA AOS PRÉMIOS BPI “LA CAIXA” SÉNIORES 2022/ CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOGOS / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO EDIFÍCIO ESCOLAR DE MOGO DE MALTA / RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício do Centro Social e Paroquial de Mogos, datado de 2022-05-17, a dar conhecimento ao Município de Carrazeda de Ansiães da apresentação de candidatura aos prémios BPI “La Caixa”, solicitando ao município obras de requalificação do edifício Escolar de Mogo de Malta, a fim de poderem implementar o projeto candidatado ao prémio.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-05-18 que se transcreve:

“PROPOSTA



*O Centro Social e Paroquial de Mogos pretende apresentar candidatura aos Prémios BPI "La Caixa" Seniores, visando criar um Centro de Recuperação para os idosos das três respostas sociais daquela instituição - Estrutura Residencial para Idosos; Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.*

*A implementação da ação em referência traduzir-se-á numa melhoria da qualidade de vida dos utentes da referida IPSS, sendo que, para o sucesso da mesma, se torna necessária a promoção da melhoria do Edifício Escolar de Mogo de Malta (propriedade do Município de Carrazeda de Ansiães e objeto de cedência de utilização ao Centro Social e Paroquial de Mogos) - substituição de caixilharia, pavimento, cobertura, portas e climatização.*

*Considerando que a área de intervenção subjacente ao projeto em referência se enquadra dentro das atribuições municipais previstas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*Considerando que a atividade em referência, ligada ao acolhimento e apoio a pessoas idosas -, estando enquadrada nas atribuições municipais [alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro] deverá ser considerada do interesse público do Município;*

*Considerando que no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães se prevê que a Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada, possa conceder apoios de natureza extraordinária, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem;*

*Considerando que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação dos direitos dos cidadãos", proponho o seguinte:*

- Que a Câmara Municipal declare o relevante interesse público da atividade em referência;*
- Que a Câmara Municipal autorize o Centro Social e Paroquial de Mogos a realizar, no edifício em referência, as obras acima mencionadas, de modo a que o edifício possa passar a servir como Centro de Recuperação para os idosos apoiados pela entidade.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de maio de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO FINANCEIRO / ANO DE 2022/ PROPOSTA**





**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício dos Serviços Sociais dos trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-05-11, onde solicitam apoio financeiro de €6.000,00, no âmbito do plano de atividades para o ano de 2022.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2022, de 12 de setembro, deliberou atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães um apoio financeiro no valor de € 6.000, relativo ao ano de 2022.

(Aprovado em minuta)

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE / NÍVEL DA ALBUFEIRA DE FONTELONGA / CORREIO ELETRÓNICO DO SR PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-05-09, enviado ao Sr. Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, com o seguinte teor:

*“Caro Vice-Presidente, da Agência Portuguesa do Ambiente,  
Engenheiro Pimenta Machado*

*Conforme o contato anterior, venho dar conhecimento a V.ª Ex.ª do nível de armazenamento da barragem de Fontelonga.*

*Conforme se podem verificar pelo quadro anexo, e que foi fornecido a meu pedido pela Empresa Concessionária (Águas de Carrazeda S.A.).*

*A situação é preocupante, estando garantido o fornecimento de água apenas até ao mês de setembro.*

<i>Balanço Hídrico Fevereiro de 2022</i>				
<i>Área Captada</i>				<i>Volume Disponível</i>
<i>Mês</i>	<i>Nascentes</i>	<i>Albufeira</i>	<i>Total</i>	<i>Albufeira</i>
	<i>Q/(m³/mês)</i>	<i>Q/(m³/mês)</i>	<i>Q/(m³/mês)</i>	<i>m³</i>
<i>out/21</i>	<i>3 062</i>	<i>50 183</i>	<i>53 245</i>	
<i>nov/21</i>	<i>2 690</i>	<i>43 663</i>	<i>46 353</i>	
<i>dez/21</i>	<i>2 449</i>	<i>43 261</i>	<i>45 701</i>	
<i>jan/22</i>	<i>2 700</i>	<i>41 023</i>	<i>43 723</i>	



fev/22	2 729	35 633	38 362	365 000
mar/22	2 986	40 474	43 460	324 526
abr/22	3 305	38 993	42 298	285 533
mai/22	2 779	42 085	44 864	243 448
jun/22	3 917	48 872	52 789	194 576
jul/22	3 178	52 611	55 789	141 965
ago/22	4 188	60 243	64 431	81 722
set/22	4 549	48 853	53 402	32 869
out/22	3 062	50 183	53 285	- 17 314
nov/22	2 690	43 663	46 353	- 60 977
dez/22	2 449	43 261	45 710	-104 238

*O quadro é de fevereiro de 2022, mas as previsões cruzam com a realidade.*

*O problema assume maior gravidade pelo facto de a referida barragem ser praticamente a única fonte de abastecimento público de água para o Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*Acresce ainda, que uma percentagem estimada em 10% da água que a barragem fornece, tem como destino algumas localidades do Concelho de Vila Flor.*

*Sendo o momento de tomar medidas que ajudem a resolver o problema, solicito os bons ofícios de V.ª Ex.ª para que a Agência Portuguesa do Ambiente venha a prestar a este Município, bem como à Empresa Concessionária as orientações e os apoios necessários.*

*Agradeço a atenção de V.ª Ex.ª,*

*Com os melhores cumprimentos,*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

*Presidente”*

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de dar conhecimento à Câmara Municipal da sua real preocupação pelo baixo nível da Albufeira de Fontelonga, tendo já desencadeado os mecanismos possíveis, através de alertas dirigidos à Agência Portuguesa do Ambiente. Referenciou que em final de setembro a mesma poderá ficar sem água se nada for feito. Relembrou ainda que os meses de maior pluviosidade não são os do último trimestre do ano, pelo que a preocupação tem de ser mais abrangente, sendo necessárias medidas a curto prazo.

Informou que está prevista uma reunião dia 30 de maio, onde estará também presente a empresa Águas do Norte, para uma eventual apresentação de soluções.

Complementou que, embora seja um assunto tratado num outro ponto da reunião, o Plano de Contingência apresentado pela empresa concessionária é um documento relevante fornecendo algumas soluções. Terá de haver uma sensibilização à população, sem causar alarmismos, mas que incute a noção da importância de todos na poupança de água. A longo prazo, terá de ser estudada uma solução, que dada à escassez de alternativas, poderá ser pesada e cara.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## SITUAÇÃO DE SECA (2022) / PLANO DE CONTINGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta de plano de contingência e de emergência à situação de seca em 2022.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Contingência e de Emergência (Seca 2022).

(Aprovado em minuta)

## RENOVAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ETAR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-05-13, que se transcreve:

### “PROPOSTA

*Em reunião do dia 3 de outubro de 1977, dando resposta aos legítimos anseios dos cidadãos, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães adjudicou à firma TECNIL —Sociedade Técnica de Equipamentos Industriais, Lda. a "Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Carrazeda de Ansiães".*

*Este órgão de tratamento de águas residuais viria a sofrer uma beneficiação após cerca de 22 anos de funcionamento. Para o efeito, em reunião de 30 de dezembro de 1999, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães ratificou um despacho do Presidente da Câmara Municipal, do dia 21 do mesmo mês, para adjudicação da empreitada de obra pública denominada "Remodelação da Estação de Tratamento de Águas Residuais".*

*Desde então a ETAR de Carrazeda de Ansiães não sofreu qualquer outra intervenção tendente à sua beneficiação/remodelação. Este equipamento, essencial em termos ambientais, tem funcionado ininterruptamente, sendo que, pela sua antiguidade, são notórios os problemas de funcionamento que o impedem de dar a resposta exigida pelos padrões ambientais em vigor.*

*A par das ineficiências do próprio sistema, verificou-se um crescimento da Vila de Carrazeda de Ansiães, o mesmo sucedendo com o Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (PECA) - estes factos levaram a que o sistema esteja presentemente subdimensionado.*



*Por outro lado, sabe-se que o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga implicará obrigatoriamente a realização de trabalhos de renovação da ETAR, de modo a torná-la ambientalmente compatível.*

*De acordo com o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com a referência O-004659/2021, presentemente é o Município que “compete a execução de investimentos de substituição e renovação que se afigurem necessários para o bom funcionamento do sistema”.*

*Neste contexto o investimento em referência foi sinalizado no roteiro de investimentos incluído nas conclusões do Grupo de Trabalho criado no âmbito na venda da concessão das barragens do Douro (Roteiro das Terras de Miranda, do Sabor e do Tua).*

*Face ao que antecede, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da promoção por parte do Município da empreitada tendente à renovação/ampliação da ETAR de Carrazeda de Ansiães, de modo a torná-la compatível com as atuais exigências ambientais.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **FIXAÇÃO DE UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO COM FUNDAMENTO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE / PARECER DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (STAL)**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 98/2022 do Chefe da DSPAE, presente em reunião ordinária da Câmara Municipal de dia 2022-04-08, na qual foi deliberado o seguinte:

*“A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 98/2022 do Chefe da DSPAE, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, deliberou o seguinte:*

- a) Manifestou a intenção de definir as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, a saber:*
  - Equipa de limpeza urbana;*
  - Equipa de limpeza das vias municipais;*
  - Equipa dos cemitérios;*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Equipa de manutenção da ETAR e saneamento;
  - Equipa de recolha de cadáveres de animais;
  - Equipa de asfaltamento de rodovias;
- b) Manifestou a intenção de, para cada função, definir os níveis de penosidade e insalubridade propostos na referida informação técnica;
- c) Determinou a audição dos representantes dos trabalhadores.”

(Doc.2)

Ofício do Delegado Sindical dos Trabalhadores da Administração Local, datado de 2022-05-06, com o seguinte teor:

*“Após análise dos documentos anexos ao ofício, o delegado sindical, vem por este meio manifestar a sua concordância relativamente à proposta apresentada.*

*Com os melhores cumprimentos*

*Delegado Sindical em 06/05/2022*

*João Carlos Pereira Semoças”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 98/2022 do Chefe da DSPAE, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com efeitos ao ano de 2022, deliberou o seguinte:

- a) Definiu as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, a saber:
- Equipa de limpeza urbana;
  - Equipa de limpeza de vias municipais;
  - Equipa dos cemitérios;
  - Equipa de manutenção da ETAR e saneamento;
  - Equipa de recolha de cadáveres de animais;
  - Equipa de asfaltamento de rodovias.
- b) Para cada função, definiu os níveis de penosidade ou insalubridade propostos na referida informação técnica;

(Aprovado em minuta)

## **FEIRA INTERNACIONAL IFAT 2022 / MUNIQUE / CONVITE RESÍDUOS DO NORDESTE**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Correio eletrónico da empresa Resíduos do Nordeste, datado de 2022-04-27, onde se apresenta convite ao executivo para participar na Feira Internacional IFAT, a realizar de 30 de maio a 3 de junho de 2022, em Munique.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECERATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 32º TORNEIO “MANUEL RIBEIRO” / PEDIDO DE TRANSPORTE / CONVITE PARA A REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO**

**Documentos em apreciação:**

**(Doc.1)**

Ofício da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-05-12, a informar o Sr. Presidente da Câmara do 32º torneio “Manuel Ribeiro”, em Melgaço, sendo necessário cedência de transporte a fim de poderem representar a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Veteranos de Carrazeda de Ansiães.

Dirigem ainda um convite ao Sr. Presidente da Câmara ou um representante, para estar presente na receção do “Solar do Alvarinho” pelos representantes do Município de Melgaço.

Solicitam lembranças do município para entrega ao Município de Melgaço e às equipas integrantes do torneio.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, considerou o evento de interesse municipal e isentou a entidade requerente do pagamento dos encargos do transporte.

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL “BOTA PRÁ CARRAZEDA” / FESTIVAL DOUROJAM / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E BAR DA N.ª SR.ª DA GRAÇA**

**Documentos em apreciação:**

**(Doc.1)**

Requerimento da Associação Cultural “Bota Prá Carrazeda”, datado de 2022-05-12, onde solicita cedência de espaço e bar da N.ª Sra da Graça, tendo em vista a realização do Festival Douro Jam previsto para dia 16 de julho de 2022.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

(Aprovado em minuta)

## **JUNTA DE FREGUESIA DO VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA “TOUT-VENANT” /RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, datado de 2022-04-24, a solicitar a cedência de transporte para 8 carradas de “*Tout-Venant*”.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-05-03, com o seguinte teor: “*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **PROJETO POISE-01-3422-FSE-000012 – RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO-DIVULGAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO / APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS PARA A IGUALDADE**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 74/2022, do Serviço de Ação Social, datada de 2022-05-11, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,  
Informo que o Projeto POISE-01-3422-FSE-000012 - Apoio Técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos para a igualdade, que tem como ativ. N.º 1 - Elaboração do Diagnóstico, já tem finalizado o seu produto tangível - Relatório de Diagnóstico.*

*Considerando os subcritérios definidos para a avaliação intrínseca do Relatório de Diagnóstico, deverá o mesmo ser divulgado/apresentado à Equipa para a Igualdade na Vida Loca (EIVL), aos membros das entidades parceiras do CLAS, assim como também deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal.*



*Segue anexo o respetivo Relatório de Diagnóstico para a Igualdade no Município de Carrazeda de Ansiães.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Relatório de Diagnóstico para a Igualdade no Município de Carrazeda de Ansiães.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 61/2022, do Serviço de Ação Social, datada de 2022-04-20, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d) do artigo 34.2 do regulamento supramencionado, junto envio, listagem dos titulares do Cartão Municipal Sénior que reúnem todos os requisitos para beneficiar da comparticipação de 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica.*

*Mais informo, que o pagamento da mesma acarretará uma despesa no valor total de 329,60€ (Trezentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos).*

*À consideração Superior,*

*Sónia Patrícia Matos*

*Assistente Operacional”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 61/2022 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu os apoios no âmbito da comparticipação nos medicamentos, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º3332/22**





**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 55/2022, do Serviço de Ação Social, datada de 2022-04-11, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26.º do regulamento de referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas Retribuições Mínimas Mensais Garantidas (2022), ou seja, são inferiores a € 1.410 / Mensais. Assim, informo V.ª Ex.ª. que o processo com registo de entrada 3332/22, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do seu 1.º (primeiro) filho/a.  
À consideração Superior.  
A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 55/2022 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500, pelo nascimento do 1.º filho.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4361/22**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 76/2022, do Serviço de Ação Social, datada de 2022-05-12, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26.º do regulamento de referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas Retribuições Mínimas Mensais Garantidas (2022), ou seja, são inferiores a € 1.410/ Mensais. Assim, informo Va Exa. que o processo com registo de entrada 4361/22, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do seu 1.º (primeiro/a) filho/a.  
À consideração Superior.  
A Técnica Superior de Serviço Social  
Andrea Pinheiro”*



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 76/2022 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500, pelo nascimento do 1º filho.  
(Aprovado em minuta)

**PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE TARIFAS REDUZIDAS/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4985/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 48/2022 da Colaboradora Ana Carvalho, datada de 2021-05-04, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Chefe, de Divisão da DAF*

*João Carlos Nunes*

*Relativamente ao assunto em epígrafe informo V.Ex.º que se acordo com o regulamento em epígrafe, no seu n.º 4, artigo 4.º, a requerente cumpre os requisitos para auferir 10% do valor das faturas apresentadas, o que lhe confere um apoio no valor de 35,10 €.*

*À consideração superior*

*A Assistente Técnica*

*Ana Carvalho”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.  
(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO OBRAS E URBANISMO**

**VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E CULTURAL DA SRA DA COSTA / RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Processo administrativo relativo à obra de Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Costa em Seixo de Ansiães.



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o significado religioso e cultural da intervenção, para a Freguesia de Seixo de Ansiães e para o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou o projeto de execução da obra pública em referência;
- b) Determinou a submissão do assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos da declaração do interesse público Municipal.

(Aprovado em minuta)

### **JÓNI JOSÉ MADEIRA SANTOS / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO / LUGAR DE “VALONGO” / FREGUESIA DE FONTELONGA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício de Jóni José Madeira Santos, datado de 2022-01-18, que se transcreve:

*“Assunto: Licenciamento de obras de edificação, sito no lugar de “Valongo”, freguesia de Fontelonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães*

*Ofício n.º 191/1*

*Processo n.º 65-58/2020*

*O ofício enviado por vexas, em relação ao equipamento público existente na minha propriedade, que serve para transportar água para a barragem de abastecimento público, cumpre-me dizer o seguinte:*

- A parcela em questão foi herdada e quando comecei a explorar e cultivar as macieiras, já existia a conduta de água e nunca fui informado da situação.*
- No trajeto da conduta existente, grande parte desse trajeto não tem qualquer macieira, nessa área serve de caminho de passagem, apenas num troço onde existem 31 macieiras, é que o mesmo está ocupado com macieiras.*
- Tenho perfeito conhecimento que a porção de terreno não me pertence, sendo terreno público, mas o cultivo das macieiras, não vão interferir, nem provocar qualquer interferência ou impacto no normal funcionamento da conduta existente, uma vez que a mesma está a 2mts de profundidade.*
- A plantação das macieiras, foi objeto de um financiamento ao abrigo e um projeto agrícola do PDR 2020, caso este processo de arranque de macieiras seja adquirido, terei de realizar a reposição de verbas recebidas, de parte do investimento realizado.*

*Deste modo, manifesto a V.ª Exa. minha total disponibilidade para negociação e entendimento de modo a ultrapassarmos este processo.*



*Peço diferimento*

*Sem outro assunto.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Jóni José Madeira Santos”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Indeferiu o pedido;
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, determinou que o munícipe reponha a situação do terreno no prazo de 30 dias úteis.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### **ABAIXO-ASSINADO “FORNECIMENTO DE ALMOÇO E ALARGAMENTO DO PERÍODO DE TEMPO DO ATL”**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 157/2022, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2022-05-17, que se transcreve:

*“Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Na sequência do Abaixo-Assinado "Pelo Fornecimento de Almoço e Alargamento do período de tempo do ATL", datado do dia 21 de abril, no qual diversos encarregados de educação de alunos residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães, solicitam a V. Ex.ª a extensão da duração do ATL de Verão para a totalidade da pausa escolar assim como o fornecimento da alimentação às crianças que o frequentam, cumpre-me informar o seguinte:*

*A Câmara Municipal durante os últimos anos tem vindo a desenvolver uma atividade durante a pausa escolar de verão denominada, "ATL de Verão". Esta atividade tem como principal objetivo proporcionar às crianças, entre os 6 e os 12 anos de idade, a ocupação dos tempos livres durante a pausa letiva de verão através da realização de atividades lúdico-educativas que contribuem para o seu bem-estar e desenvolvimento integrado.*

*Em 2019, último ano em que, o ATL de Verão, foi realizado sem as restrições provocadas pela COVID 19, este iniciou-se no dia 1 de julho e decorreu até 9 de agosto. Uma análise cuidada da assiduidade das crianças permitiu concluir que se a adesão a esta iniciativa foi bastante positiva durante três primeiras semanas, no entanto verificou-se com o passar do tempo uma diminuição progressiva do número de participantes*



*tendo esta atividade terminado, no mês de agosto, com número bastante menor de crianças a frequentá-la assiduamente.*

*Com base nestes dados e numa tentativa de rentabilização dos recursos humanos, que são escassos durante o período de verão, optou-se, nos anos subsequentes, por diminuir a duração do ATL de Verão tendo passado, a Causa 4G, entidade que resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Santa Casa da Misericórdia, a assegurar o período de 15 dias durante o mês de Agosto, o que na prática significa que a oferta de tempos livres durante as pausa letiva permanece inalterada.*

*Relativamente ao pedido de fornecimento de refeições não me parece que este seja possível visto que esse fornecimento implica uma duplicação dos recursos humanos alocados a esta atividade, visto que o ATL passaria a estar aberto 9 horas diárias em vez das 7 horas atuais.*

*Como já foi referido lembro que durante os meses de julho e de agosto estão abertos todos os equipamentos culturais e desportivos concelhios assim como existe um aumento muito significativos de atividades culturais e turísticas, o que provoca um esforço considerável do pessoal afeto à cultura, turismo e desporto em manter em funcionamento as várias valências existentes. Acresce ainda o facto de muito dos colaboradores terem família com crianças em idade escolar o que significa que as férias têm de ser gozadas durante o período de verão.*

*Assim sendo, em função dos vários constrangimentos evocados, prevejo que seja muito difícil conseguir responder favoravelmente ao pedido efetuado pelos encarregados de educação que subscrevem o abaixo assinado,*

*À consideração superior,*

*Isabel Alexandra R. J. Lopes*

*Chefe de Divisão ”*

Sobre a informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal: *“Concordo com a Informação da Chefe da DECDT. Dadas as limitações referenciadas na informação verifica-se a Impossibilidade de no imediato satisfazer o pedido. Relembro que o apoio prestado no âmbito do ATL. tem sido incrementado anualmente, com garantias de gratuidade para os serviços prestados. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”*

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra a fim de esclarecer que geralmente o ATL é organizado pela Câmara Municipal embora, nos últimos dois anos, dados os constrangimentos caudados pela pandemia, o mesmo tenha tido algumas particularidades.

No ano transato, a Câmara Municipal, organizou o ATL no mês de julho tendo sido complementado pela Causa 4G, por mais 15 dias em agosto. Aludiu à pretensão dos pais, pelo alargamento do tempo do ATL e ainda no fornecimento de refeições e na impossibilidade de aceder ao pedido, pelo motivo de nesse período serem desenvolvidas muitas atividades pela



Câmara Municipal, bem como o gozo de férias de colaboradores, que diminui o número de recursos humanos disponíveis. Manifestou a esperança de, num futuro próximo, se poder prestar esse apoio, indo ao encontro das preocupações dos pais, mas existe um esforço do município em poder realizar o ATL nas condições que de momento se apresentam, com a gratuidade que não é usual em muitas autarquias do país.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **BOLSAS DE ESTUDO / ANO LETIVO 2021/2022 / LISTA PROVISÓRIA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 158/2022, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2022-05-17 que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No âmbito do assunto supramencionado e de acordo com o respetivo regulamento em vigor, e devidas alterações, foram rececionadas no Gabinete de Apoio ao Município, 19 candidaturas do ensino secundário/profissional, 4 candidaturas do ensino pós-secundário e 21 candidaturas do ensino superior, num total de 44 candidaturas.*

*O júri nomeado para o efeito procedeu à análise criteriosa e avaliação das mesmas, elaborando as listas provisórias, para posterior apreciação da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 2 do art.º 8º do respetivo regulamento.*

*Uma vez que o mesmo prevê a possibilidade de atribuição de cinco bolsas de estudo para o ensino secundário/profissional, três bolsas para o ensino pós-secundário para alunos residentes no concelho de Carrazeda de Ansiães e catorze bolsas para o ensino superior, passamos a enumerar os candidatos que reúnem os critérios de preferência, por ordem crescente, do rendimento per capita mensal, dos agregados familiares, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10º, conforme tabelas provisórias em anexo.*

*À consideração superior.*

*O Júri:*

*Maria Conceição Ribeiro*

*Isabel Lopes*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Tabelas provisórias.





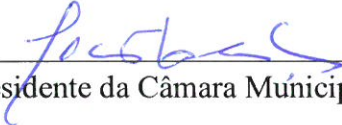
---

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 158/2022 do Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovou a lista provisória.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)